

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 6^a (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 29.980.141/0001-08

Avenida das Américas nº 3.434, Bloco 1, 3º andar, Salas 301 a 308, Barra da Tijuca

CEP 22.640-102

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de

R\$ 900,000,000,00

(novecentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BROCEADBS055

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BROCEADBS063

Nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo 4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 1, 3º andar, Salas 301 a 308, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 29.980.141/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0033158-1 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder") vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no âmbito da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 6^a (sexta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, item "a", e do artigo 27, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), **COMUNICAR** que, nesta data, foi definida a

quantidade final de Debêntures a serem emitidas e sua alocação em cada uma das Séries, observada a possibilidade da Distribuição Parcial nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), bem como do valor total da Emissão, conforme indicado abaixo. Adicionalmente, a Emissora e o Coordenador Líder comunicam que a taxa da Remuneração da Primeira Série e da Remuneração da Segunda Série aplicável ao último Período de Capitalização foi modificada, conforme indicado abaixo.

Quantidade de Debêntures:	Serão emitidas 9.000.000 (nove milhões) Debêntures, sendo (i) 1.821.329 (um milhão, oitocentas e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 7.178.671 (sete milhões, cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e uma) Debêntures da Segunda Série.																			
Valor Total da Emissão:	O Valor Total da Emissão será de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) na Data de Emissão, sendo (i) R\$ 182.132.900,00 (cento e oitenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil e novecentos reais) para a Primeira Série; e (ii) R\$ 717.867.100,00 (setecentos e dezessete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e cem reais) para a Segunda Série.																			
Remuneração da Primeira Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirá juros remuneratórios prefixados de acordo com a tabela abaixo, ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculado de forma linear e cumulativa pro rata temporis por dias corridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, exclusive.																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO</th> <th rowspan="2">TAXA APPLICÁVEL</th> </tr> <tr> <th>INÍCIO</th> <th>FINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data de Integralização da Primeira Série</td> <td>01/04/2026 (exclusive)</td> <td>27,4091%</td> </tr> <tr> <td>01/04/2026 (inclusive)</td> <td>01/10/2026 (exclusive)</td> <td>19,4479%</td> </tr> <tr> <td>01/10/2026 (inclusive)</td> <td>01/04/2027 (exclusive)</td> <td>15,2674%</td> </tr> <tr> <td>01/04/2027 (inclusive)</td> <td>01/10/2027 (exclusive)</td> <td>17,6567%</td> </tr> </tbody> </table>			PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO		TAXA APPLICÁVEL	INÍCIO	FINAL	Data de Integralização da Primeira Série	01/04/2026 (exclusive)	27,4091%	01/04/2026 (inclusive)	01/10/2026 (exclusive)	19,4479%	01/10/2026 (inclusive)	01/04/2027 (exclusive)	15,2674%	01/04/2027 (inclusive)	01/10/2027 (exclusive)	17,6567%
PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO		TAXA APPLICÁVEL																		
INÍCIO	FINAL																			
Data de Integralização da Primeira Série	01/04/2026 (exclusive)	27,4091%																		
01/04/2026 (inclusive)	01/10/2026 (exclusive)	19,4479%																		
01/10/2026 (inclusive)	01/04/2027 (exclusive)	15,2674%																		
01/04/2027 (inclusive)	01/10/2027 (exclusive)	17,6567%																		

	01/10/2027 (inclusive)	31/03/2028 (exclusive)	15,2674%	
	31/03/2028 (inclusive)	29/09/2028 (exclusive)	17,8433%	
	29/09/2028 (inclusive)	29/03/2029 (exclusive)	15,3671%	
	29/03/2029 (inclusive)	Data de Vencimento	20,8201%	
Remuneração da Segunda Série				
Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirá juros remuneratórios prefixados de acordo com a tabela abaixo, ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculado de forma linear e cumulativa pro rata temporis por dias corridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda imediatamente anterior da respectiva Série, inclusive, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, exclusive.				
PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO	INÍCIO	FINAL	TAXA APlicável	
	Data de Integralização da Segunda Série	01/04/2027 (exclusive)	15,1888%	
	01/04/2027 (inclusive)	01/10/2027 (exclusive)	17,6567%	
	01/10/2027 (inclusive)	31/03/2028 (exclusive)	15,2674%	
	31/03/2028 (inclusive)	29/09/2028 (exclusive)	17,8433%	
	29/09/2028 (inclusive)	29/03/2029 (exclusive)	15,3671%	
	29/03/2029 (inclusive)	Data de Vencimento	20,8201%	

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo de desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, em razão da alteração da Remuneração.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

O Anúncio de Início, com o valor total da Emissão e a quantidade de Debêntures emitidas atualizados, será divulgado aos Investidores Profissionais nas páginas da internet da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nesta data.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3.

Os termos não definidos neste Comunicado ao Mercado terão o significado previsto no *"Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A."*, celebrado em 19 de novembro de 2025, conforme alterado nesta data, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão").

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, 23, §1º, DO ARTIGO 23, §1 DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO E A ESCRITURA DE EMISSÃO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA.

A data deste Comunicado ao Mercado é 28 de novembro de 2025.



Coordenador Líder

